

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2021 – SEDUC

Item 1.12

Onde lê:

- 1.12.** Ao candidato portador de deficiência serão reservados **X% (X por cento)** as vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme o item 2 deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo

Leia-se:

- 1.12.** Ao candidato portador de deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** as vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme o item 2 deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

Item 1.12.10 e 1.12.11

Onde lê:

- 1.12.10.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **X dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo.

Leia-se:

- 1.12.10.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo.

Onde lê:

- 1.12.11.** A Junta Pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir da data de realização do novo exame.

Leia-se:

- 1.12.11** A Junta Pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir da data de realização do novo exame.

Item 3.4, IX

Fica dispensada a apresentação de documento exigido pelo item 3.4, IX, ficando este subitem revogado.

Item 2.1

Onde lê:

- 2.1.** Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com **CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/AULA, REMUNERAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), Salário Mínimo vigente.**

Leia-se:

2.1. Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com **CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/AULA, REMUNERAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.443,12 (Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos), correspondente à 100 horas do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, conforme Portaria Interministerial nº 03 de 25/11/2020.**

Item 8

Acrescenta-se o subitem

8.10. A convocação será realizada seguindo as determinações do Governo do Estado quanto às medidas adotadas para o setor da Educação, em face da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, quanto da autorização para o retorno das atividades presenciais das escolas de ensino básico.

Item 9

Altera-se os prazos do Cronograma.

Onde lê:

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
22 de Fevereiro de 2021	Publicação do Edital
23 de Fevereiro a 08 de Março de 2021	Período de Inscrições
10 de Março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
11 a 12 de Março de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
15 de Março de 2021	Divulgação do Resultado Final

Leia-se:

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
22 de Fevereiro de 2021	Publicação do Edital
23 de Fevereiro a 15 de Março de 2021	Período de Inscrições
17 de Março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
18 a 19 de Março de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
22 de Março de 2021	Divulgação do Resultado Final

ACRESCENTAR

Item 10.9. Fica previsto o arquivamento da documentação referente a este Processo Seletivo pelo prazo de 10 anos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.